



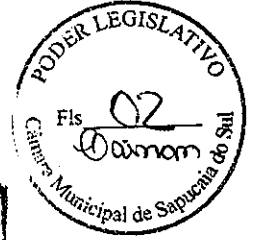
**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1091

Exma. Sra.  
**Raquel Moraes da Silva**  
DD Presidente da Câmara de Vereadores de  
**SAPUCAIA DO SUL – RS**

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Processo nº  
Nº 21186 / 189 / 2019

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi aprovado em plenário.	
EM	18 / 07 / 2019
na	47ª reunião da 3ª Sessão
	L 665. DA 14 <sup>B</sup> 266 <sup>C</sup>
Ver. Secretário	



Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “**Institui a Semana do Brincar no município de Sapucaia do Sul.**”

**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**, Vereador que este assina, integrante da bancada do Progressistas, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

#### JUSTIFICATIVAS

O presente projeto, que cria a Semana Municipal do Brincar, tem por objetivo a valorização do brincar na vida das crianças bem como o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância.

Outra finalidade desta proposição é resgatar as brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade e o encontro intercultural em torno das brincadeiras.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2019.

  
**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**

Vereador Autor (Progressistas)



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



## PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº  
Nº 041 / 2019

**“Institui a Semana do Brincar no município de Sapucaia do Sul.”**

**LUIS ROGÉRIO LINK**, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica instituída, no município de Sapucaia do Sul, a "Semana Municipal do Brincar".

§ 1º - A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio.

§ 2º - O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - O Município de Sapucaia do Sul organizará e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar".

**Art. 3º** - As atividades alusivas à Semana do Brincar poderão ocorrer em Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2019.

**LUIS ROGÉRIO LINK**  
Prefeito Municipal